

do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro, foram nomeados, em regime de substituição, no cargo de adjunto de chefe de finanças, Francisco Paulo de Almeida Paiva, no S.F. de Lisboa 1, por vacatura do lugar, com efeitos a 01.08.09 e Luísa Maria Costa Vitorino, no S.F. de Moita, por impedimento do titular do lugar, com efeitos a 01.05.09.

29 de Julho de 2009. — A Chefe de Divisão, *Ángela Santos*.
202171167

Aviso (extracto) n.º 14343/2009

Por despacho do Director-Geral dos Impostos de 23.07.09, proferido nos termos do artigo 12.º, artigo 13.º e do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro, foram nomeados, em regime de substituição, no cargo de adjunto de chefe de finanças, Francisco Paulo de Almeida Paiva, no S. F. de Lisboa 1, por vacatura do lugar, com efeitos a 01.08.09 e Luísa Maria Costa Vitorino, no S. F. de Moita, por impedimento do titular do lugar, com efeitos a 01.05.09.

29 de Julho de 2009. — A Chefe de Divisão, *Ángela Santos*.
202171126

Aviso (extracto) n.º 14344/2009

Por despacho do Director-Geral dos Impostos, de 23.07.09, proferido nos termos do artigo 12.º, artigo 13.º e da alínea *a*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro, foram nomeados, em regime de substituição, no cargo de chefe de finanças, Abílio José Correia Araújo, no S. F. de Guimarães 2, por vacatura do lugar, com efeitos a 01.05.09, Adelino Augusto Costa Teixeira, no S. F. de Braga 1, por vacatura do lugar, com efeitos a 01.05.09 e Carlos Vicente Dutra Borges, no S. F. de Lagoa, por impedimento do titular do cargo, com efeitos a 19.06.09.

29 de Julho de 2009. — A Chefe de Divisão, *Ángela Santos*.
202171134

Aviso (extracto) n.º 14345/2009

Por despacho do Director-Geral dos Impostos, de 23.07.09, proferido nos termos do artigo 12.º, artigo 13.º e do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro, foram nomeados, em regime de substituição, no cargo de chefe de finanças, José Lucas Rosa Dias, no S. F. de Loulé 1, por vacatura do lugar, com efeitos a 01.07.09, Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, no S. F. de Vila Nova de Famalicão 1, por vacatura do lugar, com efeitos a 01.07.09 e Luís Manuel Caldeira Castro, no S. F. de Vieira do Minho, por vacatura do lugar, com efeitos a 01.08.09.

29 de Julho de 2009. — A Chefe de Divisão, *Ángela Santos*.
202171142

Aviso (extracto) n.º 14346/2009

Na sequência do Despacho n.º 975/2009 — XVII de 31 de Julho, do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais que deferiu parcialmente o recurso interposto pela TATA Maria Augusta Gonçalves da Silva Menezes, do despacho de 12/01/2009 do director-geral dos Impostos que homologou a lista de classificação final do ciclo de avaliação para mudança para o nível 3 do grau 2 da categoria de Técnico de Administração Tributária Adjunto, a respectiva classificação do terceiro teste é alterada de 7,5 valores para 8 valores, sendo, em consequência a classificação final do ciclo de avaliação, resultante da média dos três testes realizados, alterada de 9,83 valores para 10 valores.

5 de Agosto de 2009. — A Chefe de Divisão, *Ángela Santos*.
202169572

Declaração de rectificação n.º 1933/2009

Por ter saído com inexactidão o aviso (extracto) n.º 1100/2009, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8, de 13.01.09, relativo à nomeação, em regime de substituição, de *António José Alves dos Santos Seabra*, no Serviço de Finanças de Tábua, rectifica-se:

Onde se lê:

«António José Alves dos Santos Seabra, no cargo de adjunto de chefe do Serviço de Finanças de Tábua, por vacatura do lugar, com efeitos a 01.12.08»

deve ler-se:

«António José Alves dos Santos Seabra, no cargo de chefe do Serviço de Finanças de Tábua, por vacatura do lugar, com efeitos a 01.12.08»

28 de Julho de 2009. — A Chefe de Divisão, *Ángela Santos*.
202169678

Declaração de rectificação n.º 1934/2009

Por ter saído com inexactidão o aviso (extracto) n.º 3437/2009, publicado no *Diário da República*, n.º 29, de 11.02.09, relativo à nomeação, em regime de substituição, no cargo de chefe do Serviço de Finanças de Idanha-a-Nova, o técnico de administração tributária, nível 1, António Manuel Lopes Lourenço, por vacatura do lugar, rectifica-se que onde se lê “com efeitos a 01.01.09”, deve ler-se “com efeitos a 09.02.09”.

28 de Julho de 2009. — A Chefe de Divisão, *Ángela Santos*.
202169653

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Despacho n.º 18689/2009

Considerando o modelo de gestão do Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP), com base numa entidade gestora central — a Agência Nacional de Compras Públicas (ANCP) — articulada com as unidades ministeriais de compras (UMC) e entidades compradoras, funcionando em rede;

Considerando que, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 37/2007, de 19 de Fevereiro, a contratação de bens e serviços pelas entidades compradoras é efectuada preferencialmente de forma centralizada pela ANCP ou pelas UMC;

Considerando que, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 772/2008, de 6 de Agosto, actualizada pela Portaria n.º 420/2009, de 20 de Abril, que define as categorias de bens e serviços cujos acordos quadro e procedimentos de aquisição são celebrados e conduzidos pela ANCP, a respectiva contratação da aquisição desses bens e serviços pode ser efectuada pelas UMC;

Considerando o disposto no artigo 8.º da Portaria n.º 632/2007, de 30 de Maio, que define as competências da Unidade Ministerial de Compras (UMC) do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social (MTSS);

Considerando a necessidade de determinar a data a partir da qual a UMC do MTSS passa a assumir a condução dos procedimentos de contratação das aquisições, bem assim como a definição das respectivas condições;

Determinam, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 4.º da citada Portaria n.º 772/2008, o Ministro de Estado e das Finanças e o Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, o seguinte:

1 — O presente despacho define as categorias de bens e serviços cujos procedimentos de contratação das aquisições são conduzidos pela UMC do MTSS de entre as definidas na Portaria n.º 772/2008, de 6 de Agosto.

2 — A condução dos procedimentos de contratação das aquisições referidas no número anterior inclui, designadamente, a adjudicação das propostas, em representação das entidades compradoras.

3 — As categorias de bens e serviços referidas no n.º 1 são as constantes da lista anexa ao presente despacho e que dele faz parte integrante, a qual será objecto de actualização ou revisão e republicação, sempre que tal se justifique, designadamente em função da análise das necessidades agregadas de aquisição, de alterações organizativas ou de funcionamento das entidades compradoras.

4 — A contratação das aquisições deve respeitar as condições estabelecidas nos acordos quadro celebrados pela ANCP relativos a cada uma das categorias de bens e serviços indicadas no número anterior.

5 — Para a boa execução das funções cometidas à UMC, constituem deveres por parte das entidades compradoras vinculadas, serviços da administração directa e os institutos públicos do MTSS, bem como as entidades compradoras aderentes:

- a*) Indicar os interlocutores das compras públicas no serviço ou organismo;
- b*) Disponibilizar especialistas para cada categoria de bens ou serviços, a fim de apoiarem tecnicamente a tramitação do respectivo procedimento aquisitivo;
- c*) Colaborar com a UMC na agregação das necessidades de aquisição de bens e serviços, indicando as previsões de consumo anuais que devem ser, sempre que possível, respeitadas nas futuras aquisições;
- d*) Colaborar com a UMC na agregação de informação de compras ao nível do MTSS, nos moldes e na periodicidade definidos pela ANCP;
- e*) Colaborar com a UMC na monitorização dos consumos e supervisão das condições negociadas;
- f*) Colaborar com a UMC no cumprimento dos prazos e demais atribuições da sua responsabilidade.

6 — Os deveres referidos no número anterior são de cumprimento obrigatório, visam conferir plena operacionalidade, eficiência e eficácia